

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 30/2020

Abertura: 30/06/2020 – 09h00min

colicitacao@tjma.jus.br

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

Sim.

2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

Sim.

3) Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.

Sim, desde que esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referencia.

4) Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia (10 certificados) para que o tempo seja otimizado?

Sim.

5) A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

Sim.

6) Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

Sim

7) Em relação à quantidade de visitas a serem adquiridas pelo contratante, afirmamos que a quantidade diária de emissões é em torno de 10 certificados, considerando a carga horária de 8 horas, com 01 hora de almoço e os procedimentos de validação, verificação e emissão dos certificados. Desta forma, questionamos ao cliente, se o contratante se deslocará aos pontos de atendimento da contratada para efetuar a validação presencial do saldo restante de certificados já que a quantidade de visitas é menor que a quantidade de certificados?

Sim.

8) Considerando o cenário atual do Brasil a respeito do Coronavírus (COVID-19), questionamos ao Contratante de que forma serão conduzidas as validações presenciais para as emissões dos certificados digitais?

As avaliações deverão obedecer normas e recomendações sanitárias vigentes no ato das solicitações.

9) Em relação às validações, entendemos que elas serão realizadas na sede da Contratante, diante disso perguntamos a Contratante poderia disponibilizar o endereço?

Características Técnicas (Item 5.2.1.):

5.2.1. A relação de Comarcas bem como o endereço das sedes está disponível no endereço eletrônico "<http://www.tjma.jus.br/cgj/unidades/sessao/26>";

10) De acordo com o subitem 4.2.3. *"A CONTRATADA deve permitir que cada pessoa física emita e mantenha, para o mesmo CPF, até 2 (dois) certificados digitais vigentes e não revogados, sendo que cada emissão deverá ser contabilizada individualmente"*. A Contratante poderia explicar melhor essa solicitação?

A plataforma da empresa contratada deverá permitir que cada CPF possua no máximo 2 certificados digitais válidos emitidos por meio do contrato. Caso um mesmo CPF solicite um terceiro certificado, a solicitação só poderá ser atendida mediante revogação de um dos anteriores.

11) De acordo com o subitem 4.2.5.b *"Acesso à sistema informatizado web para fins de consulta e acompanhamento das solicitações de emissão de certificados, além da geração de relatórios dos certificados emitidos (por período), onde devem constar, no mínimo, as seguintes informações"*. Informamos a Contratante que na extração dos relatórios do GAR Corporativo, as informações: número do chamado; status do chamado; localidade; emissão mediante comparecimento ou visita e data de revogação do certificado não estão disponíveis. A Contratante está ciente do exposto acima?

Não conseguimos compreender o questionamento da empresa em relação ao item. De qualquer forma, a empresa deverá propor meio alternativo para acompanhamento da execução contratual onde seja possível extrair as informações solicitadas.

12) De acordo com o subitem 4.3.6. *"Após o registro/agendamento e conferência e aprovação da documentação, a CONTRATADA emitirá o certificado de imediato, desde que o interessado esteja na lista previamente encaminhada"*. Perguntamos a Contratante como será a consulta à lista disponibilizada pelo órgão? Como carta de autorização?

"4.3.1. A qualquer tempo durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA lista com identificação de pessoas autorizadas a agendar junto a CONTRATANTE a emissão/renovação de certificados."

Deverão ser estabelecida entre Contrante e Contratada meio viável para encaminhamento da lista, que poderá ser documento físico, e-mail, plataforma disponibilizada pela contratante, etc.

13) De acordo com o subitem 4.3.6.2. *"Caso a documentação seja aprovada e o certificado emitido/renovado, a CONTRATADA deverá encaminhar notificação ao usuário e à fiscalização do Contrato, informando da emissão do certificado"*. Perguntamos a Contratante de que forma a notificação de emissão do certificado será realizada? Como envio de carta de evidência?

A notificação poderá ser enviada por Email.

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos

da mais alta estima.

Atenciosamente,
Certisign Certificadora Digital S.A
(11) 4501-2173/1865
E-mail: editais@certisign.com.br